



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA-EPP

CONVITE Nº 04/2018

Contrato n.º23/2018

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo e, por outro lado a empresa Comercial Lubrificantes Oliveira Ltda-EPP, CNPJ 07.370626/0001-39., estabelecida na Av. Rodion Podilsky, nº1582, na cidade de Panorama, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr Edna Elias Camero CPF:107.289.898-59 RG 20.648.556, pactuam o presente **CONTRATO**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar parceladamente, conforme proposta apresentada no convite nº 04/2018 os seguintes materiais:

| LOTE | ITEM | QTD. | U.N. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|------|------|---|-----------------|-----------------|
| 1 | 1 | 240 | FR | OLEO LUBRIFICANTE API SJ/CF, ACEA A3 MOTOR ALCOOL E GASOLINA 15W40 1 LT | 9,90 | 2376,00 |
| 1 | 2 | 96 | FR | OLEO DT 2 TEMPO SAE 30 500ML, API IC PARA MOTOR GASOLINA | 5,50 | 528,00 |
| 1 | 7 | 30 | BLD | OLEO 40 AOU CF ALISSON C-4 MOTOR DIESEL 20 LITROS | 140,00 | 4.200,00 |
| 1 | 10 | 30 | BLD | OLEO 15W40 API CI-4 SL MOTOR DIESEL 20 LITROS | 155,00 | 4650,00 |
| 1 | 11 | 2 | BLD | OLEO GL5 80W90 20 LITROS CAMBIO | 265,00 | 530,00 |
| 1 | 13 | 30 | BLD | OLEO 15W40 MULTIVISCOZO APICG-4/SJ MOTOR DIESEL 20 LITROS | 155,00 | 4650,00 |
| 1 | 14 | 10 | BLD | OLEO SAE 10W30 TRANSMISSÃO 20 LITROS | 185,00 | 1850,00 |
| 1 | 22 | 4 | FD | TRAPO PASTELÃO | 75,00 | 300,00 |
| 1 | 26 | 48 | FR | OLEO 15W40 SINTETICO 1 LITRO | 19,00 | 912,00 |

R\$19.996,00

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para o início da entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará os produtos licitados, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 041220002.2.002000 - Manutenção do gabinete do prefeito
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 23
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 041220002.2.004000 - Manutenção do departamento administrativo
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 30
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000

02.01.04 BOMBEIROS

Funcional: 154520002.2.055000 - Manutenção do serviços de bombeiro
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 51
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000

02.02 FINANÇAS E CONTABILIDADE

02.02.04 COMPRAS E MATERIAIS

Funcional: 041230003.2.012000 - Manutenção do departamento de compras
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 70
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000

02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional: 123610004.2.015000 - Manutenção do transporte escolar
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 96
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 220.0000

Funcional: 123610004.2.015000 - Manutenção do transporte escolar
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 97
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 220.0004
Recursos de Fundos especiais

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 127
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 128
Fonte de recurso: 02
Cod. Aplicação: 300.0019
Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 131
Fonte de recurso: 05
Cod. Aplicação: 300.0002

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 154520013.2.022000 - Manutenção do serviço de limpeza pública
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 158
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000
Funcional: 2678200017.2.026000 - Manutenção das estradas de rodagem municipal
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 192
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000

02.06 AGRICULTURA

02.06.01 AGRICULTURA

Funcional: 206050019.2.029000 - Manutenção do serviço agropecuário
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 201
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 110.0000

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 082440021.2.032000 - Manutenção do serviço social geral
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo
Despesa: 221
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 510.0000

CLÁUSULA 5ª- A Secretaria Municipal de Transportes e Assuntos Viários de Euclides da Cunha Paulista receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA 6ª - O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento da Secretaria Municipal de Transportes e Assuntos Viários

CLÁUSULA 7ª - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª - A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8ª - B.

CLÁUSULA 10 - Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA 11 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12 - O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 04/2018**, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13 - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 23 de Julho de 2018.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

Comercial de Lubrificantes Oliveira Ltda-Epp

Edne Elias Camero
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP